



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### **PROCESSO Nº 86/2024**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Juquiá, incluindo a aplicação de massa com efeito “cimento queimado”, fixação de quadros e de letras em aço inox, com emprego de materiais e equipamentos.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução de reforma se justifica pelos seguintes motivos:

**2.1.1** A instalação de uma galeria de fotos dentro de um órgão público é um importante instrumento de registro através de retratos que objetiva mostrar a história da instituição, homenageando os Presidentes que ao longo dos anos tanto se dedicaram e contribuíram para o engrandecimento deste Órgão.

**2.1.2** A Galeria dos Presidentes existente na Câmara Municipal de Juquiá necessita de renovação e realocação para uma área mais ampla, tendo em vista que não há mais espaços disponíveis para inserção de novos quadros.

**2.1.3** A reforma da Galeria dos Presidentes contribui para a valorização do patrimônio público e para a preservação da memória institucional, acrescentando um elemento visual marcante à arquitetura do prédio, tornando-se parte integrante da identidade do Órgão e do município

**2.2** A contratação do objeto encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual - PCA em vigor e sua necessidade está formalizada no DFDSL nº 10/2024.

#### **3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

**3.1** Conforme o art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

**4.1** Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com o objeto a ser contratado.

**4.2** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**4.3** **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00h do dia 11/12/2024 (horário de Brasília/DF).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

**4.4** Ressalta-se que a Dispensa de Licitação, agora prevista no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

### **5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço **compras@camarajuquia.sp.gov.br** até a data prevista no **item 4.3** deste Aviso.

**5.2** As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

**5.3** As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.4** Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

### **6. DO VALOR ESTIMADO**

**6.1** O valor global estimado do objeto é de **R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)**.

### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>: 01.01.01 - Câmara Municipal</b>
<b>Fonte</b>	<b>: 01 - Tesouro</b>
<b>Programa</b>	<b>: 0001 - Ação Legislativa</b>
<b>Atividade</b>	<b>: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal</b>
<b>Classificação econômica</b>	<b>: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2** A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3** A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

**8.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**8.5** Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**8.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**8.5.2 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.**

Juquiá/SP, 05 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO FREIRE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354**

E-mail: [compras@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:compras@camarajuquia.sp.gov.br) Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)  
Rua Martins Coelho, nº 96, Centro / Juquiá / SP - CEP: 11800-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Juquiá, incluindo a aplicação de massa com efeito “cimento queimado”, fixação de quadros e de letras em aço inox, com emprego de materiais e equipamentos.

1.2. **Natureza do objeto:** O serviço, objeto desta contratação, é de natureza comum, uma vez que possui características que podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser prestado por pessoa jurídica, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

1.3. **Fundamentação da Contratação:** A presente contratação consta como provisionada no Plano de Contratação Anual - PCA para o exercício vigente, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2023.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a execução de reforma se justifica pelos seguintes motivos:

2.1.1. A instalação de uma galeria de fotos dentro de um órgão público é um importante instrumento de registro através de retratos que objetiva mostrar a história da instituição, homenageando os Presidentes que ao longo dos anos tanto se dedicaram e contribuíram para o engrandecimento deste Órgão.

2.2.2. A Galeria dos Presidentes existente na Câmara Municipal de Juquiá necessita de renovação e realocação para uma área mais ampla, tendo em vista que não há mais espaços disponíveis para inserção de novos quadros.

2.2.3. A reforma da Galeria dos Presidentes contribui para a valorização do patrimônio público e para a preservação da memória institucional, acrescentando um elemento visual marcante à arquitetura do prédio, tornando-se parte integrante da identidade do Órgão e do município.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem como objetivo dar continuidade ao registro da trajetória dos Presidentes desta Edilidade, através de reforma que contará com a aplicação de massa com efeito



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

cimento queimado e fixação de quadros e letras em aço inox, demandando habilidades técnicas que garantam a qualidade e segurança da execução dos serviços, proporcionando uma estética adequada ao ambiente legislativo.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. HABILITAÇÃO**

4.1.1. O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

##### **4.1.1.1. Jurídica:**

4.1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.1.1.4. O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da contratação.

##### **4.1.1.2. Técnica:**

4.1.1.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica(s) ou documentações contratuais, emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado serviço com características semelhantes ao descrito no **item 1.1** deste Termo de Referência.

##### **4.1.1.3. Fiscal, social e trabalhista:**

4.1.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.1.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.1.1.3.4. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.1.1.3.5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.1.3.6. Certidão de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.1.1.3.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

4.1.1.3.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.1.1.3.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.1.1.3.8. Caso o licitante pretenda fornecer o serviço por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

4.1.1.3.9. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

4.2. A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia, seguida de declaração de autenticidade sob as penas da Lei.

4.3. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após assinatura da Ordem de Serviço, devendo arcar com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços na sede da Câmara Municipal de Juquiá.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ ESTADO DE SÃO PAULO

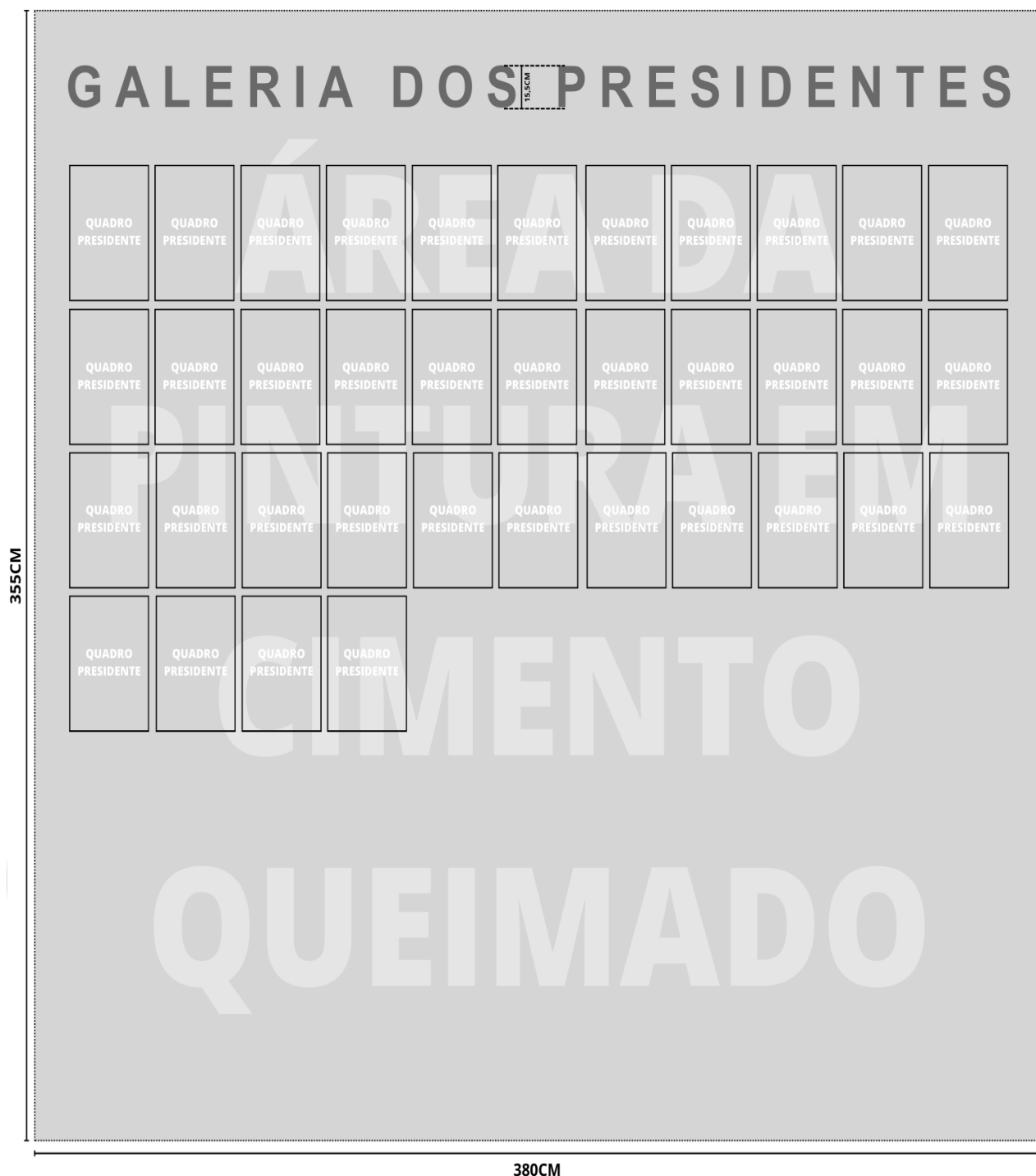


**Figura 1** - Medidas a serem seguidas na execução do serviço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO



**Figura 2** - Imagem ilustrativa de como ficará o serviço finalizado.

## 5.2. Da aplicação de massa com efeito cimento queimado

5.2.1. A Contratada deverá encaminhar previamente a paleta de cores para análise e aprovação da Contratante, que deverá ser, preferencialmente, em tons de cinza.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

5.2.2. A Contratada deverá instalar lona plástica para proteção do chão e móveis.

5.2.3. A parede em que o serviço deverá ser executado mede 380cm x 355cm e deverá ser preparada para receber a aplicação da massa com efeito de cimento queimado, certificando-se que a superfície está firme, limpa, coesa e seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo. Para corrigir falhas existentes na parede, será obrigatório a aplicação de massa corrida e após secagem, elas devem ser raspadas, lixadas ou escovadas para obter uma superfície uniforme.

### **5.3. Da fixação de letras em aço inox**

5.3.1. As letras em aço inox que formam a frase “Galeria dos Presidentes” serão fornecidas pela Contratante e deverão ser fixadas de forma centralizada, conforme a **Figura 1**.

5.3.2. Será fornecido gabarito em papel kraft ou similar, com as marcações dos locais de furação para os pinos, para facilitar a instalação das letras. Para maior aderência e fixação, os furos deverão ser preenchidos com selante que tenha como principal matéria-prima o silicone ou poliuretano (PU).

5.3.3. As letras em aço inox possuem 15,5cm de altura e largura proporcional a fonte. Deverão ser fixadas a partir de 20cm de distância do teto, conforme a **Figura 1**.

### **5.4. Da fixação dos quadros**

5.4.1. Serão fixados 37 quadros com a medida de 30cm x 40cm cada um.

5.4.2. Os quadros de ex-presidentes da Câmara serão fornecidos pela Contratante e deverão ser fixados proporcionalmente com o tamanho da parede, conforme disposição da **Figura 1**.

5.4.2.1. Os quadros deverão ser fixados a partir de 20cm de distância das letras em aço inox, conforme a **Figura 1**.

5.4.2.2. Cada quadro deverá ser fixado com um espaçamento equidistante de 2 cm, tanto na vertical quanto na horizontal.

5.4.2.3. Serão 4 (quatro) fileiras de quadros, obedecendo a seguinte ordem: 3 (três) fileiras com 11 (onze) quadros e 1 (uma) fileira com 4 (quatro) quadros, conforme a **Figura 1**.

5.4.2.4. Cada quadro deverá ser fixado individualmente por 01(um) parafuso de cabeça chata com bucha, medindo, no máximo, 4mm x 50mm.

### **5.5. Do prazo para execução dos serviços**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

5.5.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, para execução do serviço na sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP 11.800-000.

5.5.2. O prazo supracitado poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível e sempre a critério da Contratante.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o serviço de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O serviço contratado deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos de transporte, se responsabilizando, a Contratada, pela execução do serviço na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.

6.3. A Contratada deverá encaminhar a paleta de cores previamente para análise e aprovação da Contratante, que o fará no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

6.4. A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e do serviço executado.

6.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final da entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência, sendo este relatório indispensável para a liberação do pagamento.

7.2. Efetuar o pagamento do serviço conforme proposta da Contratada.

7.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.4. Emitir Ordem de Serviço.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

7.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto contratado.

7.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço.

### **8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes à prestação do serviço.

8.3. A visita técnica será facultativa.

8.3.1. A visita poderá ser realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas da Câmara Municipal de Juquiá) no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, localizada na Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, telefone (13) 3844-1552 (sem necessidade de agendamento prévio);

8.3.2. Se a empresa optar por não realizar a visita técnica na Câmara Municipal de Juquiá, entende-se que a mesma tem conhecimento dos próprios públicos e não tem dúvidas quanto ao local pretendido para realização dos serviços, portanto, não poderá haver questionamento sobre as condições do local.

### **9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O objeto será fiscalizado por servidor indicado pela Contratante, que emitirá relatório atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

9.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.3 O recebimento do serviço executado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto licitado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

### **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela Contratada, com as devidas deduções legais.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

10.2 A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

### **11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

### **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Considerando as pesquisas realizadas em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21 e Atos da Mesa Diretora nº 03/2023 e nº 02/2024, o custo estimado para a contratação será de **R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)**.

### **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 A despesa, objeto desta contratação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados:

<b>Unidade:</b>	<b>01.01.01 – Câmara Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01 – Tesouro</b>
<b>Programa:</b>	<b>0001 – Ação Legislativa</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001 – Manutenção da Câmara Municipal</b>
<b>Classificação econômica:</b>	<b>3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ</b>

### **14. GARANTIA**

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Juquiá/SP, 05 de dezembro de 2024.

PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 86/2024**

A empresa \_\_\_\_\_  
com sede à \_\_\_\_\_ Cidade  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ N°  
\_\_\_\_\_ propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto  
especificado em Termo de Referência, conforme segue:

QUANT.	UN. DE MEDIDA	OBJETO	VALOR TOTAL
01	SV	01 (um) serviço de execução de reforma na Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Juquiá, incluindo a aplicação de massa com efeito “cimento queimado”, fixação de quadros e de letras em aço inox, com emprego de materiais e equipamentos.	R\$

a) Valor total dos serviços conforme Termo de Referência: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso):  
\_\_\_\_\_

b) Condições de pagamento: A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

c) O prazo de execução dos serviços: Imediato.

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

e) Representante legal, Sr./Sr.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo